



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO  
TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS nº. 170/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 170/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 91.907, Loja A, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por sua representante legal Sra. **Susan Kelly Rosa Espíndola**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **13.189/2022**, notadamente às fls. 656, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

*Onde se lê:*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de **04 de Janeiro de 2022**, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em **04 de Abril de 2022**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

*Leia -se:*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2022, pelo período de 03 (três) meses, com início a contar de 04 de Janeiro de 2023, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Abril de 2023.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

**Claudio Leão Barreto**

SOUSP

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**

Susan Kelly Rosa Espindola

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: